



ASSOCIAÇÃO NACIONAL
MUNICÍPIOS
PORTUGUESES

Ex.mo Senhor

Presidente da Câmara Municipal

CIR_71/2022/FD

29.06.2022

Ass: Convenção - prestação serviço transporte em táxi.

Nos termos e para os efeitos previstos na Cláusula 13ª da Convenção relativa à prestação de transporte de serviço em táxi, celebrada entre a Direção-Geral das Atividades Económicas e as associações representativas do setor, ANTRAL e FPT, junto se anexa o texto da referida Convenção e respetivos anexos.

Refira-se que a presente Convenção, que substitui a anterior e que fixa um novo regime de preços, vigorará até à entrada em vigor do regulamento tarifário resultante do Novo Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros em Táxi, proposto no âmbito do Grupo de Trabalho criado pelo criado pelo Despacho n.º 6560/2020, de 23 de junho de 2020.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário-Geral

Rui Solheiro